



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **6836/2011- 20375**
Usuário: **RICARDO CEZAR DE REZENDE CHADUD**
Município: **ORIZONA**

DECLARAÇÃO 183 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **33 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Coqueiros, lugar denominado Nossa Luz – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **17°00'25,10" S e 48°16'18,30" W**, no município de **Orizona**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Avicultura.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Ricardo Cezar de Rezende Chadud, CPF 148.966.561-72**, e o Sr. **Gilmar Teodoro de Resende, CPF 280.363.101-63**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente